



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1070301/2026

DECISÃO DA DIRETORA-GERAL SEI nº 07645.2023-7

Vistos etc.

1. Trata-se de pedido de emissão de empenho, no valor total de **R\$ 9.679,20 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, formulado pela Seção de Benefícios – SB/CAS/SGP, a fim de que seja autorizado pagamento de despesas com perícias odontológicas, consoante proposição contida no ID 1067370.

2. A Seção de Benefícios, nos termos do despacho encartado no ID 1067370, solicita a abertura de empenho na Ação Orçamentária 20GP – Custeios, no valor total de R\$ 9.679,20 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme os seguintes valores: Serviços de perícias odontológicas – R\$ 8.066,00; Patronal – R\$ 1.613,20.

3. Por meio da informação contida no ID 1068884, a Seção de Programação Orçamentária certifica o comprometimento da despesa, conforme Pre-Empenho nº 2026PE000001 (ID 1068880) e Pré-Empenho nº 2026PE000020 (ID 1068882).

4. Por sua vez, a Coordenação de Orçamento e Finanças endossa as informações técnicas e confirma a “*disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas referidas*” (ID 1069594).

5. Sendo o necessário, DECIDO.

6. Pelo exposto, diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher a solicitação apresentada pela unidade requerente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, publicada no DJE nº 4390, de 28/04/2025, alterada parcialmente pela Portaria TRE-MT nº 198/2025 e pela Portaria TRE-MT nº 204/2025, a emissão da nota de empenho no valor total de **R\$ 9.679,20 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, de acordo com a solicitação da Seção de Benefícios (ID 1067370), **CONDICIONADA** à regularidade tributária e junto ao CADIN da contratada.

7. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de

Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

8. À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para as providências decorrentes da presente decisão.

Cuiabá-MT, em 12 de janeiro de 2026.

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA
Diretora-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 12/01/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1070301** e o código CRC **66A32DC0**.